

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 284/2025 SAP Nº: 1000000284

DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: HABILITAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, REFERENTE AO EDITAL Nº 284/2025

Prezado Presidente da CPLC,

O item 2.1.1. do edital (fl.1) estabelece que o prazo máximo para execução integral dos serviços contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 8 meses.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Conforme se extrai do item 10 (dez) do Termo de Referência:

2.1.1. O prazo máximo para execução integral dos serviços contratados será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, totalizando 8 meses, contados a partir do recebimento

Ademais, o item 18.11.1 (fl.23) do edital indica que a Licitante será desclassificada quando apresentar prazo de execução dos serviços superior ao admitido.

18.11. Quanto a proposta de preços, a Licitante será **desclassificada** quando:

18.11.1. Apresentar prazo de execução dos serviços superior ao admitido.

A diligência encaminhada à empresa SIAL solicitou expressamente a retificação do prazo de execução, a fim de adequá-lo ao limite previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Em resposta à diligência, enviada em 03 de dezembro de 2025, a empresa SIAL Construções Ltda. informou que, após novo estudo técnico, mantém o prazo proposto de 15 meses, superior ao limite.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Diante do exposto, é recomendação dessa gerência que a empresa SIAL Construções Civis LTDA seja inabilitada em razão do não atendimento às disposições obrigatórias do edital.

Paranaguá, 4 de dezembro de 2025

Gerência de Engenharia Marítima